

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

(do Sr. Nazareno Fonteles)

Solicita a realização de reunião de audiência pública da Comissão de Seguridade Social e Família para debater sobre o Projeto de Lei 1350/2007, que obriga a indústria alimentícia a informar o quantitativo dos ingredientes utilizados na elaboração dos alimentos embalados na ausência do consumidor, com a presença de representantes do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA); do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN); da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação (ABIA).

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais requiro a V.Exa, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico em audiência pública para debater sobre o Projeto de Lei 1.350/2007, representantes das seguintes instituições:

- Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA);
- Conselho Federal de Nutricionistas (CFN);
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- Associação Brasileira das Indústrias da Alimentação (ABIA).

JUSTIFICAÇÃO

Com muita honra fui designado pela Presidência da CSSF para relatar o Projeto de Lei 1350/07, de autoria da deputada Manuela D'Ávila (PCdoB-RS). A proposição tem o objetivo de obrigar a indústria alimentícia a informar o quantitativo dos ingredientes utilizados na elaboração dos alimentos embalados na ausência do consumidor.

Evidentemente que há posicionamentos divergentes em relação ao mérito do projeto. De um lado a indústria de alimentos já se manifestou, em correspondência dirigida a este relator, colocando-se contra a aprovação da proposição. A indústria afirma que o projeto “amplia direitos do consumidor já atendidos pela legislação vigente, prejudicando demasiadamente direito do fabricante”. De outro lado, entidades de defesa do consumidor e do campo da segurança alimentar e nutricional aplaudem a iniciativa do projeto afirmando que o mesmo, quando aprovado, ajudará a assegurar ao consumidor o direito à informação e fortalecerá o direito humano à alimentação adequada, ambos previstos na Constituição Federal.

A realização de audiência pública será importante para que os argumentos sejam expostos e evidenciados e a Comissão, autonomamente, consolide sua própria posição a respeito do projeto. Nestes termos, solicito o apoio de nossos pares para que este Requerimento seja aprovado.

Sala da Comissão, em 06 de junho de 2012

Nazareno Fonteles
Deputado Federal (PT/PI)